



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PÇA MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca da Concórdia N.º 294 - CEP. 17.430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.495/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

355

LEI Nº 586, de 20/10/89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Rcz\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.4 - Saúde e Assistência Social

Ficha 57 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 3.000,00

Construção de residência para Médico

Ficha 58-A 4110 - Obras e Instalações.....10.000,00

Serviço de Assistência Social

Ficha 63 - 3120 - Material de Consumo.....12.000,00

Ficha 65 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 3.000,00

Total..... 28.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 20 de outubro de 1989

Analdino
Analdino Theodoro de Lima

RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 20 de outubro de 1.989

epas/sc.

Waldemar
Waldemar Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

du